



Praça da República
5110-127 Armamar
Portugal

DESPACHO 11/PRES/25

ASSUNTO: Nomeação, em regime de substituição, de Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente.

Márcio Paulo Carrulo Morais, presidente da câmara municipal de Armamar,

Considerando que:

- a) Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- b) Se encontra vago o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente, sendo necessário assegurar a continuidade da direção e coordenação desta Divisão, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços;
- c) As atribuições da Divisão compreendem matérias de elevada complexidade e responsabilidade, nomeadamente a gestão urbanística, o ambiente, a fiscalização municipal, bem como a coordenação com entidades externas, exigindo um nível de enquadramento e decisão compatível com a função dirigente;
- d) Existe na Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente uma dirigente intermédia de 3.º grau, responsável pela chefia de unidade/sector, cujas competências específicas se mantêm inalteradas, mas cuja atuação se insere na estrutura hierárquica da Divisão, carecendo de enquadramento superior de direção e coordenação;
- e) A vacatura do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau determina uma ausência de direção de topo na Divisão, nomeadamente ao nível de:
 - i) Planeamento e coordenação global das áreas funcionais e técnicas;
 - ii) Definição de prioridades e afetação de recursos;
 - iii) Avaliação de desempenho dos dirigentes de 3.º grau e equipas subordinadas;
 - vi) Cumprimento de prazos legais e uniformização de critérios.

f) Assim, mostra-se imprescindível prover, em regime de substituição, o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, garantindo a direção, coordenação e supervisão das áreas de gestão urbanística e ambiente, assegurando a legalidade, eficiência e continuidade da ação administrativa;

g) O trabalhador Hugo Miguel Mota Xavier detém vínculo de emprego público por tempo indeterminado desde 31 de dezembro de 2010, encontra-se integrado na carreira e categoria de Técnico Superior, é licenciado em Gestão Pública, detém experiência e competências técnicas adequadas ao desempenho das funções de direção intermédia, reunindo as condições legais de recrutamento para este cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Determino:

Nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **designação, em regime de substituição**, do trabalhador **Hugo Miguel Mota Xavier**, Técnico Superior, **para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau** da Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente.

A nomeação em substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º atrás referido. Esta designação produz efeitos imediatos.

Submeta-se o presente despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na primeira reunião subsequente, procedendo-se igualmente à sua publicação no Diário da República e à respetiva publicitação no sítio eletrónico do Município e em edital, para efeitos de transparência e divulgação pública.

Paços do Concelho do Município de Armamar, 04 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal


(Márcio Paulo Carrulo Moraes)